



MEDEIROS & MEDEIROS
ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL

ATA DE ASSEMBLEIA GERAL DE CREDORES
(CONTINUAÇÃO)

ENGEMET AQUECIMENTOS E MANUTENÇÕES INDUSTRIAIS LTDA.
ENERGETICA AQUECIMENTOS E SOLDAS ESPECIAIS LTDA.

PROCESSO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL N.º 1005857-55.2018.8.26.0268
4ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE ITAPECERICA DA SERRA/SP

Aos vinte e dois (22) dias do mês de agosto (8) de dois mil e vinte e dois (2022), na modalidade virtual, a Administradora Judicial, Medeiros, Medeiros & Santos Administração de Falências e Empresas em Recuperação Judicial Ltda., sob a presidência de João Medeiros Fernandes Jr., encerrou a “lista de presenças” às 10:00 horas.

As recuperandas estiveram logadas no sistema sendo representadas pelo procurador Adauto José Ferreira (OAB/SP 175.591). Está secretariando os trabalhos a representante do credor Banco Bradesco, Daniele Saulo Andrade.

Devidamente cadastrados para o ato, compareceram (mediante *login* ao sistema), por si ou por seus procuradores, os credores constantes da lista de presenças anexa, sendo os titulares de 100% dos créditos da Classe I e 100% da Classe III. A lista de presenças e os percentuais levam em consideração os credores devidamente habilitados na instalação da assembleia ocorrida em 25/05/2022, e não o total dos créditos da recuperação judicial.

Com a palavra, o presidente declarou retomados os trabalhos suspensos no dia 13/07/2022, tendo como ordem do dia a aprovação, rejeição ou alteração do plano de recuperação judicial e modificativo apresentados pelas recuperandas nos dias 07/05/2019 e 25/05/2022, respectivamente, às fls. 570/651 e 2.924/2.944 do processo.

Concedida a palavra às recuperandas, o representante das empresas lembrou a ocorrência de peculiaridades durante o processo. Sobre o aditivo apresentado, sustentou que há elementos financeiros e contábeis relevantes, havendo pontos principais vinculados às modificações. Destacou as alterações decorrentes da Lei nº 14.112/2020 e a readequação dos credores das Classes III e IV, com redução do prazo de 12 (doze) anos para (8) anos, sendo mantido o deságio e a carência.

Compartilhou a situação vinculada à credora Caixa Econômica Federal, atualmente constante na Classe III, havendo Agravo de Instrumento pendente de julgamento nº 2089065-06.2022.8.26.0000, que discute a extraconcursabilidade do crédito. O representante das recuperandas informou que há terceiros envolvidos na negociação com a credora, porém não houve tempo hábil para finalização.

O Presidente referiu as melhorias apresentadas pelo Aditivo ao Plano de Recuperação Judicial e questionou os credores sobre eventuais dúvidas.

CENTRAL DE ATENDIMENTO: 0800 150 1111



MEDEIROS & MEDEIROS

ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL

A credora Leticia Gabriely Oliveira Galindo questionou no chat quando os pagamentos iniciarão. O representante das recuperandas esclareceu que, caso aprovado o Plano de Recuperação Judicial pelos credores, o Juízo realizará a homologação e no mês subsequente será dado início aos adimplementos, os quais ocorrerão em 12 (doze) parcelas mensais.

A credora Caixa Econômica Federal encaminhou as seguintes ressalvas à Administração Judicial através de e-mail: “A CAIXA se reserva na prerrogativa de cobrar a dívida dos sócios/avalistas/coobrigados, bem como manifesta sua discordância quanto ao impedimento de ajuizar qualquer crédito, executar qualquer sentença, decisão judicial ou sentença arbitral, penhorar bens e executar qualquer garantia real em relação aos mesmos, na forma do §1º do artigo 49 da Lei 11.101/2005. 2. A CAIXA discorda da extinção das execuções judiciais e da liberação de penhoras e constrições legalmente constituídas (se for o caso). 3. A CAIXA reserva-se no direito de não liberar as garantias prestadas, caso haja repactuação da dívida, por força do artigo 50, §1º e 59 caput, in fine da Lei 11.101/05. 4. A CAIXA discorda de toda e qualquer proposta ajustada no PRJ e/ou aditivos, porventura existentes, que atentem contra as disposições constantes da Lei 11.101/2005 e demais Estatutos Federais.”

O credor Banco Bradesco encaminhou as seguintes ressalvas via chat: “O credor BANCO BRADESCO S/A, por seus procuradores, solicita que conste em ata a ressalva de seus direitos de cobrar os avalistas/intervenientes/garantidores solidários/alienantes, dos títulos representativos de seus créditos, ficando ratificadas todas as garantias neles constituídas independentemente da aprovação e homologação do plano de recuperação judicial, e não concorda com eventual suspensão e/ou extinção das ações já ajuizadas.”

Não havendo mais solicitações, foi demonstrada aos participantes, por meio de vídeo explicativo, a utilização da plataforma virtual para cômputo dos votos. Esclarecidos os presentes, foi aberta a votação do plano de recuperação judicial e modificativo, protocolados às fls. 570/651 e 2.924/2.944 do processo, pelo prazo de 5 (cinco) minutos, oportunidade em que foram apurados os resultados abaixo, compartilhados em tela e lidos pela administração judicial:

RESULTADO CLASSES



POR QUANTIDADE

CLASSE I	APROVA	11	100,00%
	NÃO APROVA	-	0,00%
		11	

POR VALOR

CLASSE III	APROVA	R\$	-	0,00%
	NÃO APROVA	R\$	1.021.112,67	100,00%
		R\$	1.021.112,67	

POR QUANTIDADE

APROVA	-	0,00%
NÃO APROVA	2	100,00%
	2	



MEDEIROS & MEDEIROS

ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL

69 A Administração Judicial consigna que, diante da pendência de
70 julgamento do Agravo de Instrumento 2089065-06.2022.8.26.0000, ainda que se
71 desconsidere o voto da credora Caixa Econômica Federal para fins de simulação, há
72 rejeição de 100% na Classe III.

73 A presente ata de assembleia foi lida e compartilhada com os credores em
74 tela, oportunizando a apresentação de eventuais ajustes.

75 Como nada foi requerido, vai aprovada e assinada pelo presidente, pela
76 secretária, pelas devedoras e por 2 (dois) membros de cada classe presente, por meio da
77 plataforma ClickSign, cujo link de assinatura será enviado por e-mail aos credores ora
78 alertados, e será submetida ao Juízo, assim como estará disponível no site da
79 administração judicial.

MEDEIROS, MEDEIROS & SANTOS
ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL
Administradora Judicial

ENGEMET AQUECIMENTOS E MANUTENÇÕES
INDUSTRIAIS LTDA. E ENERGETICA
AQUECIMENTOS E SOLDAS ESPECIAIS LTDA.
Devedoras

BANCO BRADESCO
Secretário

GEORGE DOS SANTOS MENDES
1º Credor Membro da Classe I

ADRIANA ALVES DA SILVA
2º Credor Membro da Classe I

BANCO BRADESCO S.A.
1º Credor Membro da Classe III

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
2º Credor Membro da Classe III

Ata de AGC - Votação.pdf

Documento número #b7b1172e-a304-4e2a-b6a1-1a53fde4723a

Hash do documento original (SHA256): ea4583d6a24d247cacffe53f91b6774692843e490a2e75c86afcdaa6bfe9203c

Assinaturas



MEDEIROS, MEDEIROS & SANTOS ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL

CPF: 579.403.550-15

Assinou em 22 ago 2022 às 11:00:56



ENGEMET AQUECIMENTOS E MANUTENÇÕES INDUSTRIAIS LTDA. E ENERGETICA AQUECIMENTOS E SOLDAS ESPECIAIS LTDA.

CPF: 288.232.488-09

Assinou em 22 ago 2022 às 11:00:44



BANCO BRADESCO S.A.

CPF: 002.847.926-24

Assinou em 22 ago 2022 às 11:08:23



GEORGE DOS SANTOS MENDES

CPF: 051.942.465-44

Assinou em 22 ago 2022 às 11:08:59



ADRIANA ALVES DA SILVA

CPF: 179.231.618-60

Assinou em 22 ago 2022 às 11:01:36



CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

CPF: 327.243.638-33

Assinou em 22 ago 2022 às 11:00:57

Log

22 ago 2022, 10:59:40

Operador com email atendimentoh@administradorjudicial.adv.br na Conta dbf5bd3f-ccc2-4649-b9ac-e9523afaced0 criou este documento número b7b1172e-a304-4e2a-b6a1-1a53fde4723a. Data limite para assinatura do documento: 22 de agosto de 2022 (23:59). Finalização automática após a última assinatura: habilitada. Idioma: Português brasileiro.

22 ago 2022, 10:59:44	Operador com email atendimento@administradorjudicial.adv.br na Conta dbf5bd3f-ccc2-4649-b9ac-e9523afaced0 adicionou à Lista de Assinatura: joao.medeiros@administradorjudicial.adv.br, para assinar, com os pontos de autenticação: email (via token); Nome Completo; CPF; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo MEDEIROS, MEDEIROS & SANTOS ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL.
22 ago 2022, 10:59:44	Operador com email atendimento@administradorjudicial.adv.br na Conta dbf5bd3f-ccc2-4649-b9ac-e9523afaced0 adicionou à Lista de Assinatura: adautoferreiraadv@gmail.com, para assinar, com os pontos de autenticação: email (via token); Nome Completo; CPF; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo ENGEMET AQUECIMENTOS E MANUTENÇÕES INDUSTRIAIS LTDA. E ENERGETICA AQUECIMENTOS E SOLDAS ESPECIAIS LTDA..
22 ago 2022, 10:59:44	Operador com email atendimento@administradorjudicial.adv.br na Conta dbf5bd3f-ccc2-4649-b9ac-e9523afaced0 adicionou à Lista de Assinatura: daniellesaullo@yahoo.com.br, para assinar, com os pontos de autenticação: email (via token); Nome Completo; CPF; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo BANCO BRADESCO S.A..
22 ago 2022, 10:59:44	Operador com email atendimento@administradorjudicial.adv.br na Conta dbf5bd3f-ccc2-4649-b9ac-e9523afaced0 adicionou à Lista de Assinatura: g.georgesantos33@gmail.com, para assinar, com os pontos de autenticação: email (via token); Nome Completo; CPF; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo GEORGE DOS SANTOS MENDES .
22 ago 2022, 10:59:44	Operador com email atendimento@administradorjudicial.adv.br na Conta dbf5bd3f-ccc2-4649-b9ac-e9523afaced0 adicionou à Lista de Assinatura: adrianaas@aasp.org.br, para assinar, com os pontos de autenticação: email (via token); Nome Completo; CPF; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo ADRIANA ALVES DA SILVA .
22 ago 2022, 10:59:44	Operador com email atendimento@administradorjudicial.adv.br na Conta dbf5bd3f-ccc2-4649-b9ac-e9523afaced0 adicionou à Lista de Assinatura: kelly.leite@caixa.gov.br, para assinar, com os pontos de autenticação: email (via token); Nome Completo; CPF; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo CAIXA ECONÔMICA FEDERAL .
22 ago 2022, 11:00:44	ENGEMET AQUECIMENTOS E MANUTENÇÕES INDUSTRIAIS LTDA. E ENERGETICA AQUECIMENTOS E SOLDAS ESPECIAIS LTDA. assinou. Pontos de autenticação: email adautoferreiraadv@gmail.com (via token). CPF informado: 288.232.488-09. IP: 189.62.47.8. Componente de assinatura versão 1.343.0 disponibilizado em https://app.clicksign.com .
22 ago 2022, 11:00:56	MEDEIROS, MEDEIROS & SANTOS ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL assinou. Pontos de autenticação: email joao.medeiros@administradorjudicial.adv.br (via token). CPF informado: 579.403.550-15. IP: 170.246.0.72. Componente de assinatura versão 1.343.0 disponibilizado em https://app.clicksign.com .
22 ago 2022, 11:00:57	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL assinou. Pontos de autenticação: email kelly.leite@caixa.gov.br (via token). CPF informado: 327.243.638-33. IP: 187.3.124.148. Componente de assinatura versão 1.343.0 disponibilizado em https://app.clicksign.com .
22 ago 2022, 11:01:36	ADRIANA ALVES DA SILVA assinou. Pontos de autenticação: email adrianaas@aasp.org.br (via token). CPF informado: 179.231.618-60. IP: 177.138.32.76. Componente de assinatura versão 1.343.0 disponibilizado em https://app.clicksign.com .
22 ago 2022, 11:08:23	BANCO BRADESCO S.A. assinou. Pontos de autenticação: email daniellesaullo@yahoo.com.br (via token). CPF informado: 002.847.926-24. IP: 45.71.228.252. Componente de assinatura versão 1.343.0 disponibilizado em https://app.clicksign.com .

22 ago 2022, 11:08:59 GEORGE DOS SANTOS MENDES assinou. Pontos de autenticação: email g.georgesantos33@gmail.com (via token). CPF informado: 051.942.465-44. IP: 179.178.142.214. Componente de assinatura versão 1.343.0 disponibilizado em <https://app.clicksign.com>.

22 ago 2022, 11:08:59 Processo de assinatura finalizado automaticamente. Motivo: finalização automática após a última assinatura habilitada. Processo de assinatura concluído para o documento número b7b1172e-a304-4e2a-b6a1-1a53fde4723a.

**Documento assinado com validade jurídica.**

Para conferir a validade, acesse <https://validador.clicksign.com> e utilize a senha gerada pelos signatários ou envie este arquivo em PDF.

As assinaturas digitais e eletrônicas têm validade jurídica prevista na Medida Provisória nº. 2200-2 / 2001

Este Log é exclusivo e deve ser considerado parte do documento nº b7b1172e-a304-4e2a-b6a1-1a53fde4723a, com os efeitos prescritos nos Termos de Uso da Clicksign, disponível em www.clicksign.com.